



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E RIBAS MACHADO COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA. - CNPJ 00.252.814/0001-13

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.613.766/0001-04, com sede na Rua da Prata, nº 99, neste ato representado por seu Presidente **Vereador Jeverson Gomes da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade RG/Pr. 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: RIBAS MACHADO COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA.. – CNPJ 00.252.814/0001-13, com sede na Rua Tenente Hinon Silva, 368, Centro, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, por seu Representante Legal Sr. Carlos Augusto Machado, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato prestação de serviços para confecção de 13 carimbos, conforme modelagem determinada pela Diretora Geral da Câmara Municipal de Carambeí e especificações constantes no procedimento licitatório – Dispensa de nº 018/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância mensal de **R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)**, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE. **Dotação 3.3.90.30.00.00, subelemento 3.3.90.30.16.00** – material de expediente.


CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a fornecer e confeccionar 13 (treze) carimbos deve ainda seguir as especificações e designações da Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato estará em vigor na data de sua assinatura e encerrará mediante a entrega dos produtos e a realização do pagamento..

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Carambeí, em 17 de abril de 2014.

CONTRATADA


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**

CONTRATANTE


RIBAS MACHADO COMÉRCIO DE CARIMBOS LTDA.
CNPJ Nº 00.252.814/0001/13
Representante Legal

Testemunhas: NOME:
RG nº

NOME:
Rg nº